



DECLARAÇÃO DE ISS

A Prefeitura Municipal de Mirador/MA, considerando a celebração de Contrato de Repasse nº 978060 com Ministério da Educação, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TIPO 2 NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA.**, DECLARA sob as penalidades da Lei que a base de cálculo do imposto é o preço do serviço, sobre o qual incidirá alíquota de 5% dos serviços de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes.

Mirador - MA, 04 de novembro de 2025.

Maria Domingas Gomes Cabral Santana
Prefeita Municipal